



Prefeitura Municipal de Surubim

Lei nº 004/2017.

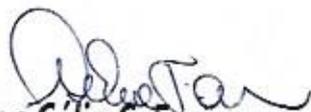
ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS— Prefeita Municipal de Surubim, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei: **004/2017**.Autoria do vereador: **ITAMAR CARLOS PEREIRA**.

Art. 1º - Fica denominado de **MARIA FRANCISCA DE MACEDO**, uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Desta decisão, dê-se ciência a família enlutada.


Ana Célia C. Faria
Prefeita

Paço Municipal Monsenhor Luiz Ferreira Lima.

Surubim, 25 de Maio de 2017.

RECEBIDO
07/06/17
